

PROJETO DE LEI Nº 203/2025

Dispõe sobre o resgate, captura e remoção de abelhas africanas, silvestres nativas e da abelha doméstica com ferrão, em áreas públicas e particulares no Município de Santana de Parnaíba.

Reinaldo Alcebíades Gama, Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica a prefeitura autorizada a fazer o resgate, captura e remoção de abelhas africanas, silvestres nativas e da abelha doméstica com ferrão, em áreas públicas e particulares do Município de Santana de Parnaíba, de propriedade de famílias em situação de vulnerabilidade ou que se demonstre o risco de vida.

Art. 2. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 3. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 14 de Fevereiro de 2025.



RONALDINHO RD
(Reinaldo Alcebíades Gama)
VEREADOR - PODE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 203

Ocorre que, diversas vezes este Vereador, foi procurado por munícipes que tiveram a sua casa, ou seu quintal, invadido por enxames de abelhas e ao ligar para o Corpo de bombeiros/Guarda Ambiental da nossa cidade, a informação é que não tem permissão e que não possuem equipamentos necessários e que a população precisa pagar para um profissional para fazer a retirada.

Tendo em vista que, muitos não tem condições de contratar um profissional da área, o que está causando um grande transtorno e uma grande demora em solucionar os problemas, trazendo riscos de vida aos moradores e principalmente às crianças, pois muitos são alérgicos ao ferrão da abelha.

Ante o exposto, submetemos á análise dos nobres Vereadores desta Casa o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja discutido e aprimorado de forma a alcançar os objetivos constantes da propositura.

Plenário Antônio Branco, 14 de Fevereiro de 2025.



RONALDINHO RD
(Reinaldo Alcebíades Gama)
VEREADOR - PODE